

EDITAL Nº 010/2023 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DISCIPLINA, NO ÂMBITO DA FMEL – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DA BOLSA ESPORTIVA MUNICIPAL DE ITAJAÍ PARA ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS, REFERENTE AO ANO DE 2023.

A Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de credenciamento, seleção e concessão de Bolsa Esportiva para o ano de 2023, visando o auxílio no desenvolvimento do esporte do município de Itajaí, nos termos deste edital, de acordo com a Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações e conforme decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Programa Bolsa Esportiva tem o objetivo de valorizar e apoiar atletas, paratletas, guias, técnicos, auxiliares técnicos e profissionais de iniciação esportiva, participantes do desporto comunitário e de rendimento, incentivar jovens valores e desenvolver a prática do esporte como meio de promoção social, mediante a concessão de bolsas de auxílio financeiro e técnico. O presente edital contempla atletas não profissionais, paratletas e guias das modalidades de rendimento.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos ao Programa Bolsa Esportiva deverão fazer suas inscrições, no período abaixo, através da entrega dos documentos exigidos no item 3.2 do item 3, em envelope lacrado e devidamente identificado, conforme item 3.2.3 do item 3 deste edital.

2.2 O cronograma seguirá as seguintes datas/etapas:

- a) Período de inscrição: de 30 de agosto de 2023 até as 18:00hrs de 06 de setembro de 2023
- b) Resultado preliminar: dia 13 de setembro de 2023;
- c) Apresentação de recurso: até as 18:00hrs de 15 de setembro de 2023 (ANEXO IV);
- d) Resultado: dia 20 de setembro de 2023;

2.3 Local de inscrição e entrega da documentação: Os candidatos deverão dirigir-se a Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí, na Rua Alberto Werner, nº 44, Bairro Vila Operária, Itajaí/SC, munidos de documentos pessoais listados no item 3.1.

2.4 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital e sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E DA ENTREGA DO ENVELOPE

3.1 O candidato deverá apresentar o documento de identificação **original** com foto, aceito em todo o território nacional (carteira de identidade; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto; passaporte; identidades funcionais de entidades de classe: documentos que são expedidos por órgãos para determinados funcionários, como policiais, militares e advogados), somente para conferência.

3.2 Apresentar a documentação abaixo em envelope lacrado.

I - A Ficha de Inscrição (imprimir somente em um lado da folha) devidamente preenchida, com **01 (uma) Foto 3x4** recente, conforme o **ANEXO II**.

II - 01 (uma) fotocópia da Cédula de Identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação.

III - Currículo profissional esportivo incluindo **resultados** em eventos dos últimos 3 (três) anos.

IV - Documentos comprobatórios dos resultados elencados no Currículo entendemos como:

- Súmulas – oficial da competição, legível e datada;
- Declaração de entidade desportiva elencando o resultado obtido;
- Resultados online – Oficial da competição, legível e datado;
- *Para todas as opções acima, considerar: comprovação de no mínimo 3 atletas por prova ou equipe sendo que dois devem ser de outro município, estado, país e/ou clubes.*

V- Declaração de Responsabilidade e Saúde, com assinatura reconhecida em cartório (**ANEXO III**).

VI - Termo de Indicação do Treinador. (**ANEXO IV**).

VII - 01 (uma) fotocópia do Comprovante de residência.

VIII - 01 (uma) fotocópia do Cartão com os dados bancários, em nome do Proponente.

IX - Atestado de frequência escolar, quando menor de 18 (dezoito) anos.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega de **TODOS** os documentos solicitados, bem como a veracidade dos mesmos.

3.2.1 Os envelopes serão abertos somente na presença da Comissão de Avaliação do Bolsa Esportiva Municipal e sua verificação por completo de toda documentação exigida, relatando em ata, as irregularidades encontradas.

3.2.2 No caso de inscrição por procurador, além dos documentos constantes nos incisos de I a IX apresentar os seguintes documentos:

I - Instrumento de procuração original com firma reconhecida em cartório;

II - Fotocópia autenticada do documento de identificação do procurador com foto.

3.2.3 Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
PROGRAMA BOLSA ESPORTIVA	
NOME DO CANDIDATO	
CATEGORIA	
MODALIDADE	
CONTATO (Telefone ou celular)	

3.3 A não apresentação dos documentos solicitados neste edital, no prazo previsto, acarretará a eliminação do candidato.

3.4 No ato de entrega dos documentos solicitados neste edital, do respectivo envelope devidamente lacrado pelo proponente, será emitido o protocolo de recebimento em 02 (duas) vias, com carimbo, assinatura do servidor da FMEL e hora do recebimento. Cabe ao Servidor apenas o ato de recebê-los, não sendo sua função a análise, conferência ou emissão de qualquer parecer sobre os mesmos.

3.5 Não será concedida mais de uma Bolsa Esportiva à mesma pessoa, ficando proibido a inscrição em mais de uma categoria por candidato, caso ocorra, o pleito do candidato será sumariamente invalidado. O simples cadastro de inscrição e seu respectivo protocolo não garantem a contemplação da Bolsa Esportiva.

3.6 A concessão da Bolsa Esportiva é individual, eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiado atender às condições estabelecidas nos critérios de avaliação. A concessão da Bolsa Esportiva Municipal não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal, nem com a Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL, sendo que o valor pago possui caráter indenizatório, e assim, podendo cessar o benefício a qualquer momento, conforme art. 6º, da Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações e conforme decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021

3.7 Os locais e horários de treinamento serão definidos pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí.

4. DAS CATEGORIAS, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E VAGAS

4.1 Programa Bolsa Esportiva Municipal contemplará os atletas não profissionais, paratletas e guias, de acordo com as categorias e respectivas funções descritas abaixo:

- a) Os atletas não profissionais, paratletas e guias deverão proceder com inscrição, optando pela modalidade específica que compete as categorias de competição (OLESC/ Joguinhos / JASC / PARAJASC) que pretende representar o Município de Itajaí.

4.2 A Comissão de Avaliação analisará a pontuação e classificação de cada requerente e definirá os valores seguindo os critérios estabelecidos neste Edital nos anexos I e II, em consonância da Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e suas e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações e conforme decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021

4.3 A Comissão analisará e validará apenas resultados do Proponente com participação em eventos estaduais e nacionais realizados em 2022 e internacionais nos últimos 2 (dois) anos, na categoria e modalidade pleiteada.

4.4 Após análise e pontuação dos Proponentes, todos serão classificados do maior pontuador ao menor, de acordo com a categoria (OLESC / Joguinhos / JASC / PARAJASC) e modalidade pretendida. A classificação do candidato no Processo de Seleção não implica direito ao benefício, cabendo à Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva a decisão sobre a convocação para provimento das vagas.

4.5 Os candidatos classificados, mas não beneficiados pelo Programa Bolsa Esportiva, permanecerão na classificação como suplentes, podendo ser chamados quando houver disponibilidade de vagas na categoria e modalidade requerida.

4.6 Ocorrendo empate na pontuação para fins de classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os

candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais). Para os candidatos que não estão ao amparo citado anteriormente, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Candidato com maior quantidade de 1º lugar, na modalidade esportiva e categoria pleiteada; persistindo o empate, passa-se ao item b;
- b) Candidato com maior quantidade de 2º lugar, na modalidade esportiva e categoria pleiteada; persistindo o empate, passa-se ao item c;
- c) Candidato com maior quantidade de 3º lugar, na modalidade esportiva e categoria pleiteada; persistindo o empate, passa-se ao item d;
- d) Candidato de maior idade (qualquer que seja); persistindo o empate, passa-se ao item e;
- e) Será efetuado sorteio;

4.7 O quantitativo de vagas e seleção de modalidades respeita o Princípio da Discricionariedade, e assim sendo, o presente edital e seu processo de classificação seguirão o número de vagas distribuídas nas modalidades previstas no **Anexo VI**.

4.8 A relação preliminar e final de contemplados com o Bolsa Esportiva 2023 será divulgada no site da FMEL (www.fmel.itajai.sc.gov.br) e no Jornal do Município, conforme cronograma estabelecido.

5. DA COMISSÃO DE ANÁLISE

5.1 O processo de seleção para avaliação, concessão e exclusão da Bolsa Esportiva será realizado, de acordo com a disponibilidade orçamentária e política pública adotada pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí, segundo critérios elencados neste instrumento de acordo com a Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores e o Decreto 12.446 de 28 de dezembro de 2021, operacionalizado pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva.

5.2 A Comissão de Análise será presidida pelo Diretor Executivo da FMEL e formada pelos membros por este indicado, conforme prevê o Decreto 12.446 de 28 de dezembro de 2021.

5.3 Os integrantes da Comissão de Análise poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou de força maior, por outros membros designados pelo Diretor Executivo da FMEL, constando obrigatoriamente em Ata de Reunião da Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva as substituições.

5.4 A Comissão de Análise somente deliberará quando contar com a presença de maioria absoluta dos membros regularmente designados e todas as reuniões deverão ser registradas em documento oficial (ATA).

5.5 O processo de seleção para a concessão do Bolsa Esportiva contará com as seguintes fases:

1ª fase – Conferência Documental: A Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva será responsável pela conferência da documentação apresentada pelos candidatos, verificando o preenchimento integral e correto dos formulários de inscrição e demais anexos deste Edital.

2ª Fase – Análise Documental: Com base na documentação apresentada, a Comissão de Análise atribuirá pontuação a cada candidato conforme critérios identificados no Decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021

3ª Fase – Classificação: Findada a análise documental, a Comissão de Análise, com base na pontuação recebida, divulgará a classificação prévia dos candidatos, classificados por categoria e modalidade, sendo esta publicada no Jornal do Município (www.itajai.sc.gov.br) e site da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí (www.fmel.itajai.sc.gov.br).

4ª Fase – Recursos: Será publicada no Jornal do Município (www.itajai.sc.gov.br) e site da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí (www.fmel.itajai.sc.gov.br), a listagem prévia dos candidatos classificados por categoria e modalidade. Aqueles que se sentirem prejudicados, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia desta publicação para interposição de Recurso (**Anexo V**), que deverão ser direcionados à Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva que analisará em até dois (dois) dias úteis. Na interposição de Recurso não será aceito a inclusão de documento(s) posteriormente aqueles que deveriam ter sido apresentados entre a data inicial e final da inscrição, apenas conferência e/ou esclarecimento da pontuação/classificação preliminar com base nos documentos apresentados anexo ao envelope no prazo de inscrição do pleito.

5ª Fase – Homologação: Efetuada a análise e julgamento de todos os Recursos, a Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva divulgará a classificação final dos atletas não profissionais, paratletas e guias das modalidades de rendimento beneficiados por categoria e modalidade, sendo esta publicada no Jornal do Município (www.itajai.sc.gov.br) e site da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí (www.fmel.itajai.sc.gov.br).

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 O beneficiado deverá prestar contas do benefício até o último dia útil do ano corrente da contemplação através de relatório de atividades anual (modelo FMEL), e declaração própria, ou do responsável se menor de 18 (dezoito) anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa Esportiva foram utilizados para custear as despesas do beneficiado em sua manutenção pessoal e esportiva.

6.2 O não cumprimento das disposições previstas para prestação de contas do Bolsa Esportiva Municipal, implicará na não concessão do benefício no edital do ano seguinte, podendo o proponentes participar nos demais anos subsequentes, desde que seja regularizada a pendência relativo a prestação de contas junto à FMEL.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As bolsas concedidas terão duração no período em que compreender o exercício de 2023. A bolsa não tem efeito retroativo e não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores e Decreto 12.446 de 28 de dezembro de 2021

7.2 As obrigações do Proponente beneficiado estão estabelecidas no Decreto 12.446 de 28 de dezembro de 2021 em consonância com a Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018. O não cumprimento de qualquer obrigação, acarretará o cancelamento da Bolsa Esportiva Municipal.

7.3 Caberá à Comissão de Avaliação do Bolsa Esportiva a análise de intercorrência sobre qualquer beneficiário, podendo por decisão da mesma a rescisão do benefício concedido e devolução dos recursos recebidos no ano vigente, mediante inadimplemento de qualquer termo da Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações e conforme decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021, constituindo motivo para rescisão a ocorrência de pelo menos uma das seguintes hipóteses atribuíveis ao atleta não profissional, paratleta e guia, assegurado a ampla defesa e o contraditório:

- a) deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para a concessão do benefício; deixar de prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos pelo Decreto 12.446 de 28 de dezembro de 2021;
- b) atleta, paratleta e guia que deixar de comparecer ao local, dia e horário determinado para treinamento, bem como competições determinadas e convocações da Fundação Municipal de Esporte e Lazer;
- c) quando for eliminado em fase que antecede à etapa estadual das competições FESPORTE;
- d) comprovação do uso de documento ou declaração falsos para obtenção do benefício;
- e) inidoneidade de documento apresentado à Superintendência Administrativa das Fundações ou à Fundação Municipal de Esporte e Lazer, ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, a qualquer momento;
- f) quando exigido, deixar de apresentar documentação pendente na fase de comprovação das informações, bem como relatórios de atividades mensais;
- g) por solicitação do beneficiário;
- h) por decisão ou ordem judicial;
- i) por evasão ou abandono do beneficiário conforme previsto no artigo 6º, parágrafo 1º e seus respectivos incisos da Lei Municipal nº 6853/2018;
- j) por falecimento do beneficiário;
- k) advento de gestação que impede a contemplada de exercer suas atividades como atleta, paratleta, guia, técnico, auxiliar técnico ou profissional de iniciação esportiva, exceto quando comprovado por documentação médica que garanta a contemplada exercer suas atividades sem risco de comprometimento a sua integridade física durante a gestação.

7.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva, ouvindo, quando for o caso, a equipe Técnica da Fundação Municipal de Esporte e Lazer. Todas as decisões da Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva são soberanas e deverão constar em Ata oficial de reunião.

Município de Itajaí, 26 de julho de 2023.

Normélio Pedro Weber

Superintendente Administrativo das Fundações

Giovani Félix

Diretor Executivo

Fundação Municipal de Esporte e Lazer

ANEXO I ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS, PARATLETAS E GUIAS

Serão somados os pontos em cada um dos itens apontados em tabela, para fins de CLASSIFICAÇÃO dos inscritos, sendo que o resultado deste somatório precificará o benefício, conforme tabela abaixo:

Maior Nível de Abrangência - Municipal, Regional, Estadual, Nacional no ano anterior e Internacional nos últimos 2 anos é aquele que tiver sido pleiteado a concessão da bolsa com pontuação específica e não cumulativo;

Categorias de participação - PARAJASC/JASC, JOGUINHOS, OLESC, CAMPEONATOS ESTADUAIS e CAMPEONATOS NACIONAIS/INTERNACIONAL, somando 1,0 ponto por categoria de participação no ano vigente;

Melhor Resultado nos Eventos Estaduais e FESPORTE – Competições FESPORTE, exclusivamente na etapa Estadual, e campeonatos estaduais oficiais (realizados por federação catarinense da modalidade pleiteada) no ano anterior aquele em que estiver sido pleiteado a concessão da bolsa, **não cumulativo**. Exclusivamente para o evento PARAJASC, será considerado o resultado dos últimos 2 anos (2021-2022).

Melhor Resultado nos Eventos Nacionais no ano anterior e Internacional nos últimos 2 anos é aquele que tiver sido pleiteado a concessão da bolsa, na categoria pleiteada não cumulativo.

MAIOR NÍVEL ABRANGÊNCIA	PONTO	CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO	PONTO	MELHOR RESULTADO FESPORTE/ ESTADUAL	PONTO	MELHOR RESULTADO NACIONAL/ INTERNACIONAL	PONTO
MUNICIPAL	1,00	JASC/PARAJASC	1,00	3º LUGAR	1,00	5 LUGAR	1,00
REGIONAL	2,00	JOGUINHOS	1,00	2º LUGAR	2,00	4 LUGAR	2,00
ESTADUAL	3,00	OLESC/PARAJESC	1,00	1º LUGAR	3,00	3 LUGAR	3,00
NACIONAL	4,00	CAMP. EST.	1,00			2 LUGAR	4,00
INTERNACIONAL	5,00	CAMP. NAC/INT	1,00			1 LUGAR	5,00

Para fins de comprovação de abrangência estadual e nacional, considerar-se-ão aquelas competições canceladas pela respectiva Confederação Brasileira da modalidade, vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro ou Comitê Paralímpico Brasileiro, no ano anterior aquele em que tiver sido pleiteado a concessão da bolsa. Da mesma forma será considerado para fins de comprovação de abrangência Internacional porém com validação dos últimos 02 anos.



O número de vagas ofertadas para cada modalidade será publicado em edital, e, portanto, estar na lista de classificação não garante o benefício ao pleiteante da bolsa, ficando sujeito a limitação de vagas.

TABELA DE VALORES: O valor indicado na tabela trata-se do valor máximo que o atleta, paratleta ou guia poderá ser beneficiado:

OLESC		JOGUINHOS		JASC/PARAJASC	
PONTOS	VALOR	PONTOS	VALOR	PONTOS	VALOR
18	510,00	18	925,00	18	1.920,00
17	490,00	17	890,00	17	1.840,00
16	430,00	16	710,00	16	1.375,00
15	410,00	15	680,00	15	1.310,00
14	390,00	14	650,00	14	1.245,00
13	370,00	13	620,00	13	1.180,00
12	350,00	12	590,00	12	1.115,00
11	330,00	11	560,00	11	1.050,00
10	310,00	10	530,00	10	985,00
9	290,00	9	500,00	9	920,00
8	270,00	8	470,00	8	855,00
7	250,00	7	440,00	7	790,00
6	230,00	6	410,00	6	725,00
5	210,00	5	380,00	5	660,00
4	190,00	4	350,00	4	595,00
3	170,00	3	320,00	3	530,00
2	150,00	2	290,00	2	465,00
1	130,00	1	260,00	1	400,00



ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – BOLSA ESPORTIVA 2023

MODALIDADE:					
CATEGORIA DA BOLSA ESPORTIVA				Colar Foto 3x4	
<input type="checkbox"/> OLESC	<input type="checkbox"/> Joguinhos	<input type="checkbox"/> JASC	<input type="checkbox"/> PARAJASC		
FUNÇÃO					
<input type="checkbox"/> Atleta	<input type="checkbox"/> Paratleta	<input type="checkbox"/> Guia			
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE					
Nome Completo:					
Nome do Pai:					
Nome da Mãe:					
Data de Nascimento:	/ /	Sexo:	<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Feminino	
CPF:			Naturalidade:		
Nº da Identidade:	Órgão Expedidor:		Data de Emissão:	/ /	
Telefone:	()	E-mail:			
Dados Financeiros:	Banco	Agência:	Conta:	Op:	
Endereço:				Complemento:	
Bairro:	Município:	UF:	CEP:		
PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS (Dados referentes 2022)					
Data:					
Evento:					
Classificação:					
Melhor resultado FESPORTE (2022)			Melhor resultado Nacional (2022) /Internacional (2022/2021)		
Data:		Data:			
Evento:		Evento:			
Classificação:		Classificação:			

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL (ATLETA MENOR DE 18 ANOS)	
Nome:	
CPF:	Fone: ()

Itajaí/SC, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato ou responsável



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E SAÚDE

Declaro para os devidos fins e efeitos que estou pleiteando, por minha livre e espontânea vontade, benefício da Bolsa Esportiva na categoria _____, constantes do Programa Bolsa Esportiva Municipal da Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021, me pondo à disposição da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, nos horários e locais de treinamento definidos em comum acordo com a mesma, isentando a Fundação Municipal de Esporte e Lazer e demais parceiros envolvidos, em meu nome e de meus sucessores, de quaisquer responsabilidades advindas de minha participação enquanto beneficiário.

Declaro, ainda, que conheço e concordo com o Edital 010/2023– FMEL - e com o Decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021, regulamentador da lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores, estando ciente de minhas obrigações e de todas as medidas legais de critérios de inclusão e exclusão que incorporam a Lei do Programa Bolsa Esportiva Municipal.

Declaro, em tempo, que estou em perfeitas condições físicas, gozando de boa saúde e capacitado (a) para a prática das atividades físicas implícitas na modalidade por mim escolhida, bem como para acompanhar as equipes e atletas representantes do Município de Itajaí em competições de qualquer nível, em todo território nacional, e ainda, em território estrangeiro, quando for o caso.

Por este instrumento cedo todos os direitos de utilização de minha imagem renunciando ao recebimento de quaisquer rendas que possam ser auferidas com a divulgação de informações, clipes, materiais jornalísticos e fotos em ação realizada pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí e Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, _____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura do Responsável: (menores de 18 anos): _____

(RECONHECER FIRMA).



TERMO DE INDICAÇÃO DO TREINADOR

Aos senhores membros da Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva Municipal de Itajaí, na qualidade de técnico da modalidade _____, venho através deste INDICAR o atleta abaixo para concorrer como requerente ao benefício do Programa Bolsa Esportiva, nos termos do EDITAL Nº 010/2023 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Técnico

Nome: _____

CREF: _____

Atleta

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ D/N: ____ / ____ / ____

Naípe: _____ Categoria: _____

JUSTIFICATIVA:

Itajaí, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Treinador Responsável

Nome: _____

CREF: _____



ANEXO VI

QUANTIDADE DE VAGAS

QUANTIDADES ATLETAS	OLESC	JOGUINHOS	JASC/PARAJASC
Atletismo Masculino	01	01	01
Bocha Feminino	**	**	03
Bolão 23 Masculino	**	**	02
Boxe Masculino	**	**	05
Futsal Feminino	**	02	**
Futsal Masculino	04	**	**
Ginástica Artística Masculino	**	**	01
Ginástica Artística Feminino	**	**	06
Jiu Jitsu Masculino	**	**	07
Jiu Jitsu Feminino	**	**	03
Judô Masculino	01	02	02
Judô Feminino	**	**	01
Karatê Masculino	01	**	04
Karatê Feminino	01	**	04
Taekwondo Masculino	**	**	03
Taekwondo Feminino	**	**	02
Tenis de Campo Masculino	**	**	03
Tenis de Campo Feminino	03	**	**
Voleibol Masculino	03	**	**
Volei de Praia Masculino	**	**	02
Volei de Praia Feminino	**	**	02
Xadrez Feminino	02	**	03
Xadrez Masculino	01	**	05